Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1.252

EMENTA:- Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial para complmentar a dotação destinada a construção do Gisásio de Arassoiaba e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu:-
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um /// Crédito Especial na importância de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinada ao complemento da dotação / da construção do Ginásio de Arassoiaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação, do corrente // exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1971.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito